

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 548/2023 - CIB Goiânia, 20 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Odalia Batista Silva, CNES 7293887, conforme Proposta nº 112765890001/23-006, do Município de Campinorte.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Odalia Batista Silva, CNES 7293887, conforme Proposta nº 112765890001/23-006, do Município de Campinorte.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Mesa de Exames; 06 (seis) Cadeira; 01 (um) Biombo; 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo; 01 (um) Automático Bisturi Elétrico (até 150 W); 01 (um) Concentrador de Oxigênio; 02 (dois) Ar Condicionado; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 02 (dois) Mesa de Escritório; 02 (dois) Aquecedor Portátil de Ambiente; 02 (dois) Armário; 02 (dois) Arquivo; 02 (dois) Cadeira; 01 (um) Balde a Pedal; 01 (um) Geladeira/Refrigerador; 06 (seis) Balde a Pedal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da SaúdePATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 21/06/2023, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 26/06/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48910053** e o código CRC **84034FE7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202300010034514



SEI 48910053